RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de agosto de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete daPresidência, aos 4 dias do mês de agosto de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:77B394C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2021. Edição 2321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7946 | Pato Branco, 5 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) CNPJ 03.584.427/0037-83**, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra a Renovação de Licença de OPERAÇÃO para atividades de prestação de serviços de educação, saúde, esporte, lazer e assistência social, implantada na Avenida Tupy número 405 no município de Pato Branco, estado do Paraná.

CLEDI NOTTAR
GERENTE EXECUTIVO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA (08.290.831/0001-57), torna público que **recebeu** do IAT, Licença Prévia de Ampliação para a atividade de Fabricação de queijo e manteiga, à ser instalada no endereço ROD PR 918, Km 06, Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: **24/08/2021** Horário da sessão: **09:00 horas**
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: **25/08/2021** Horário da sessão: **09:00 horas**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 05 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIROS, CONDUTORES SOCORRISTA E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 011/2021
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 descrito abaixo, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação.

Condutor Socorrista – Pato Branco

Nº Incrição	Nome:	Classificação
74	Ednardo Silvestre Balbinotti	3º

Pato Branco, 4 de agosto de 2021

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – Registro de Preços nº 30/2021 - *Processo Licitatório 52/2021*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2021, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores,* para atender as necessidades do Poder Público Municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME**, com o CNPJ nº 40.644.853/0001-80, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	MOCELIN	28,00	1.400,00
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC.	70	Unid.	MOCELIN	28,00	1.960,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.	40	Unid.	MOCELIN	29,49	1.179,60
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	37,49	374,90
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	41,00	410,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	20	Unid.	MOCELIN	78,00	1.560,00
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	MOCELIN	107,00	1.605,00
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	MOCELIN	150,00	2.250,00
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	MOCELIN	162,00	2.430,00
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	20	Unid.	MOCELIN	135,00	2.700,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	MOCELIN	26,00	520,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	MOCELIN	16,00	1.280,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	16,00	4.800,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos	30	Unid.	MOCELIN	45,00	1.350,00
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates STORZ, Padrão	20	Unid.	MOCELIN	350,00	7.000,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:				**R$ 33.069,50**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 33.069,50 (trinta e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Agosto de 2021.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 156 DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 4 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Desligar o empregado público temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, com serviços de colocação de base em pedra rachão, brita graduada imprimada, recolocação e alinhamento de meio fio em concreto, aplicação do CBUQ e sinalização vertical e horizontal em trechos das Ruas Jacó Gubert, Rua Santina Elisa Schmid dos Santos, Rua Vitório Gubert e Rua Elder Toaldo, conforme planilhas, projetos e memorias. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 422.045,60. Prazo de execução: 02 meses, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7704, de 03 de agosto de 2021. **Art. 1** – Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 63º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ/2021 – FASE REGIONAL. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7705, de 03 de agosto de 2021. **DECRETA: Art. 1 –** Fica constituída a Comissão Executiva Municipal do 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ/2021 – FASE REGIONAL. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE-LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de agosto de 2021 até às 08h00min do dia 19 de agosto de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de agosto de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 19 de agosto de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 177.017,63. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7695/2021, de 20 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 420.000,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

Decreto 7699/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100,00. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2021
Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 24.180.904/0001-04. **Do objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 23/2021, de 19 de julho de 2021, nos termos do art. 79, II, e art. 78, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do distrato:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 4 de agosto de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Marivone Wisnieski - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZENAIDE DA ROCHA FRAGATA MIRANDA, CNPJ/MF: 29.915.033/0001-43. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor a ser pago por hora para a prestação do serviço do objeto, compreendendo 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, será de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total estimado de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), relativos ao quantitativo total estimado de 252h. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação. **Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais. **Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 10/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 4 de agosto de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Zenaide da Rocha Fragata Miranda - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de agosto de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Vitória Folgassa da Silva**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução**:**
Art. 1° - O caput do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 145 – As sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis e nas segundas-feiras, com duração de 4 (quatro horas) no máximo, iniciando-se ás 18:00 horas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 60/2021, Processo nº131/2021. PARTES: Município de Pato Branco e OSMAR UBALDO VOGEL e MARISETE TAJARIOL VOGEL, OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 11 da Quadra nº 13, localizada na Rua Araribóia, nº 166, Centro, sob Matrícula de Imóvel n.º 4838, registrada no Registro Geral de Imóveis no Município de Pato Branco - Paraná, com área total de 320,0m² (trezentos e vinte metros quadrados), sendo área locado de 80,0m² (oitenta metros quadrados), a qual será utilizada para as instalações da Central de Óbitos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, VALOR R$ 24.000,00 Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – 185410033.2.076000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 3.3.90.36.00. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA – (2329 – 9355). DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 I, inciso. Pato Branco, 04 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Keli Starck – Secretaria de Meio Ambiente.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2021

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2021

ENSINO MÉDIO

	Nome	RG	Curso	Nota
4°	Gabriel Zanesco Simionato	13.994.462-3/SESP/PR	Ens. Médio	9,3

ENSINO SUPERIOR

	Nome	RG	Curso	Nota
6°	Amanda Harthcopf da Fonseca	14.457.582-2/SESP/PR	Psicologia	10,0
7°	Julia Martinello Terres	15.106.309-8/SESP/PR	Administração	9,8

Mariópolis, 04 de Agosto de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA **RESOLUÇÃO Nº 014 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**. SÚMULA: APROVAR a alteração no Plano Decenal da Política de Direitos Humanos da Criança do Adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 053 de 11 de dezembro de 2019, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 04 de Agosto de 2021, CONSIDERANDO o Plano Decenal da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente com vigência 2017/ 2026, RESOLVE: Art. 1º. APROVAR alteração no eixo 03 intitulado Direito a Convivência Familiar e Comunitária incluindo como objetivo "Implantação do serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" para o desenvolvimento de ações estratégicas e viabilização de cofinanciamentos. Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 04 de Agosto de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 DE 04 DE AGOSTO. SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do **Plano de Ação e Termo de Adesão** do repasse de recursos, modalidade de transferência Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 038/2007, alterada pela lei 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do **dia 04 de Agosto de 2021** e Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR. ***RESOLVE:* Art. 1º.** APROVAR o **Plano de Ação e o Termo de Adesão** do repasse de recursos, repassado ao município, através Fundo Estadual da Infância e Adolescência, na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, atendendo os critérios elencados na Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. **Art. 2º**. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 04 de agosto de 2021. **Eliane de Bortoli, Presidente.**

PORTARIA N° 223/2021
DATA: 04/08/2021
SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 214/2021" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1° -** REVOGAR a **Portaria N° 214/2021 de 19 de julho de 2021,** a qual Concedeu Ampliação de 20 horas na carga horária semanal da Servidora Municipal Mônica Sepanscki Garcia**. Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 224/2021
DATA: 04/08/2021
SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora Municipal **Janete Sgarabotto Barpp**, Nível "I C", RG n° 4755564-7, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 03 de agosto de 2021 a 17 de dezembro de 2021 na Escola Municipal Professora Amélia Lara, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**